Ponderação em frequência C: (23 a 140)dB;
Ponderação em frequência Z: (31 a 140)dB;
Nível de pico: 143 dB.

3.1.2 — Condições ambientais de funcionamento:

Temperatura de funcionamento: (-10 a +50).ºC;
Humidade relativa: (30 a 90)% (não condensado);

3.2 — Microfone:

Pré-polarizado de campo livre e ½ polegada de diâmetro;
Sensibilidade típica: 50mV/Pa;
Capacidade típica 12 pF (250 Hz);
Tipo de campo sonoro — campo livre;
Direcção de referência — 0.º, perpendicular à membrana do microfone;

3.3 — Calibrador:

Classe de exactidão: I;
Frequência: 1000 Hz;
Pressão de nível sonoro: 94 dB ou 114 dB;

3.3.1 — Condições ambientais para funcionamento:

Pressão: (650 a 1080) mbar;
Temperatura: (-10 a 50).ºC;
Humidade relativa: (10 a 90)% (não condensado);

4 — Inscrições — os instrumentos comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Nome e morada do fabricante ou importador;
Marca;
Modelo;
Ano e número de fabrico;
Gama de medição;
Classe de exactidão;

5 — Marcações — os instrumentos deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:

6 — Selagem — os instrumentos serão selados por etiquetas autocolantes destrutíveis, de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade — a validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo — ficaram depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos de construção esquemáticos e fotografias do conjunto.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.

ESQUEMA DE SELAGEM

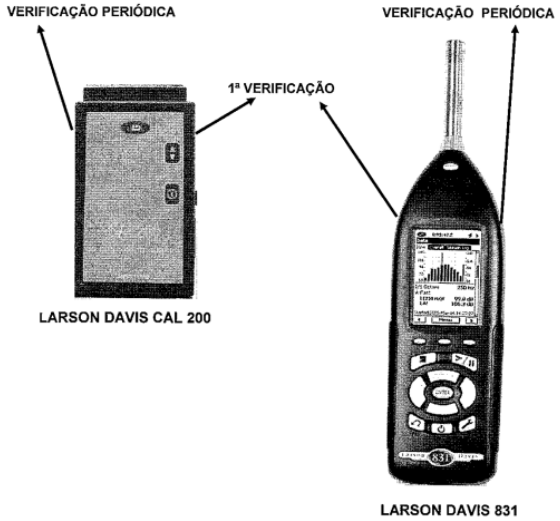

300996288

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5498/2009

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 25 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2008, de 8 de Agosto, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve, o licenciado João Pedro Valadas da Silva Monteiro.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

10 de Fevereiro de 2009. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Nota curricular

I — Identificação

Nome: João Pedro Valadas da Silva Monteiro
Data e local de nascimento: 17/05/1970 (freguesia da Sé — Faro)
Estado civil: Casado

II — Formação Académica

Mestre em Gestão Empresarial pela Faculdade de Economia/Universidade do Algarve (2002).

Licenciado em Engenharia Agronómica, ramo de Engenharia Rural pelo Instituto Superior de Agronomia

III — Experiência profissional

Desde Março de 2007 — Director de Serviços de Planeamento e Controlo da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;

De Junho de 2004 até Fevereiro de 2007- Director de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar (em regime de substituição) da Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

De Junho de 2001 a Junho de 2004 — Chefe da Divisão de Horto-Floricultura e Fruticultura da Direcção Regional de Agricultura do Algarve;

De Outubro de 1994 a Junho de 2001 — Técnico da Divisão de Infra-Estruturas Rurais, Hidráulica, Engenharia Agrícola e Ambiente da Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

IV — Actividade desenvolvida

Participou na coordenação e elaboração da Estratégia PDRr Algarve 2007/2013;

Tem participado na coordenação e elaboração do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da DRAPALG, no âmbito do SIADAP 1;

Participou na coordenação e elaboração dos pareceres sectoriais temáticos "Agricultura e Desenvolvimento Rural" nas fases de consulta pública e de concertação no âmbito da revisão do PROT — Algarve;

Representante da DRAALG na equipa de trabalho "Estratégia para a Competitividade" criada no âmbito do GRE / PENDR 2007/2013 (2006);

Responsável pela componente Algarve do projecto INTERREG III-A- "Acciones de transferencia de tecnología en el manejo eficiente del riego";

Fez parte do Secretariado da Unidade de Gestão Regional, do QCA — II.

IV — Formação profissional mais relevante

Frequentou com aproveitamento o Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, de 16/2 a 28/04/2006, nas instalações da Direcção Regional da Economia do Algarve (Faro).

Despacho n.º 5499/2009

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2008, de 25 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 160/2008, de 8 de Agosto, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director regional-adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, o licenciado Rui Manuel Ramos Ferreira Borges.